



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de julho de 2014

Edição nº 1.045

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 17, de 8 de julho de 2014

Altera a legislação que institui tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei Complementar altera a legislação que institui tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei Complementar nº 14, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** – ...

...

§ 1º – ...

...

III – dois representantes indicados pela Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT);

...

VII – um representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Toledo, preferencialmente vinculado à agricultura familiar.

Art. 16 – ...

...

§ 4º – Para os Microempreendedores Individuais (MEI) que solicitarem o enquadramento para o porte de Microempresa, será concedida a isenção da Taxa de Alvará de Funcionamento no primeiro ano subsequente ao enquadramento, desde que o empresário esteja inscrito no Programa “Trilha do Empreendedor” e tenha cumprido seus requisitos, conforme o respectivo regulamento.

§ 5º – O Município de Toledo regulamentará o Programa “Trilha do Empreendedor”, dispondo sobre os procedimentos, prazos, requisitos e documentação necessária à adesão do Microempreendedor Individual.

...

Art. 67 – O Poder Público Municipal, por si ou através de parceiros ou conveniados, informará e orientará o empresário com receita bruta anual no ano-calendário anterior de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e o Microempreendedor individual – MEI, no ato de inscrição ou pedido de Alvará de Funcionamento, o quanto se refere às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

...”

Parágrafo único – O regulamento a que se refere o §

5º do artigo 16 da Lei Complementar nº 14/2009, acrescido por esta Lei, será editado no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da publicação da presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 299, de 8 de julho de 2014

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Ricardo Pacheco Bonometo**, do cargo de Engenheiro I – Engenheiro Agrícola, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 9 de julho de 2014, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.166, de 8 de julho de 2014;

II – **Daiany Crystina Macagnan**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar desta data, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 24.989, de 7 de julho de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de julho de 2014

Edição nº 1.045

Página 2

PORTARIA Nº 300, de 9 de julho de 2014

Exonera, a pedido, **Carin Simone Fiebig Avila** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.315, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Carin Simone Fiebig Avila** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 301, de 9 de julho de 2014

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Cristiane Salete Bozza Galvão** em um cargo de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 23.952, de 1º de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Cristiane Salete Bozza Galvão** em um cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "V" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.892,05 (três mil oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 15 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 302, de 9 de julho de 2014

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Dalva Rosa Tomaz Pasquini** em um cargo de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 24.219, de 2 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Dalva Rosa Tomaz Pasquini** em um cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "L" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.476,80 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2014

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliário e equipamentos para a Secretaria de Políticas para Mulheres, conforme Convênio SICONV nº 051/213 – SPM/PR, Processo 00036.001118/2013-71. **DATA DE ABERTURA:** 24 DE JULHO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 31.296,90 (trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de julho de 2014

Edição nº 1.045

Página 3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2014

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos necessários para equipar o Museu Histórico Willy Barth; aquisição de camisetas e camisas para uso dos adolescentes, jovens e funcionários dos Centros da Juventude, conforme discriminação constante na descrição dos produtos e no quadro demonstrativo de modelos e quantidades anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 29 DE JULHO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 53.388,40 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2014

OBJETO: contratação de empresa organizadora de eventos gastronômicos para a realização de um jantar comemorativo para os servidores que completam 15, 20, 25, 30 e 35 anos de serviços prestados ao Município de Toledo no ano de 2014. **DATA DE ABERTURA:** 30 DE JULHO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2014

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de consumo, aparelhos, equipamentos e material permanente para atender ações de implementação dos serviços tipificados como de Proteção Social Especial de Média Complexidade, especificadamente de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, para famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência, violência sexual, afastamento de convívio familiar, tráfico de pessoas, situação de rua e mendicância, abandono, vivência de trabalho infantil, discriminação em decorrência de orientação sexual e/ou raça/etnia e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar, conforme Convênio nº 094/2013 que entre si celebram o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, e Plano de Aplicação em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 28 DE JULHO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

PROPONENTE: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

ENDEREÇO: Av Anita Garibaldi, 861- CIDADE: PONTA GROSSA/PARANÁ

OBJETO: Estimativo de fornecimento de passagens de Toledo a Curitiba, sendo Ônibus Convencional para os Servidores das Secretarias de Saúde; Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Inovação e Turismo; Secretaria da Educação; Secretaria da Cultura; Secretaria de Recursos

Humanos; Secretaria de Políticas para Mulheres; e Ônibus Leito para os Servidores da Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria da Fazenda a serviço do Município ou cursos/treinamentos pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 41.120,00 (quarenta e um mil cento e vinte reais) par o período de 12 meses. **PAGAMENTO:** Mensal, até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao da utilização das passagens, de acordo com a quantidade de passagens utilizadas no mês anterior, mediante apresentação de nota fiscal. As passagens somente poderão ser emitidas com autorização por escrito da Secretaria de Esporte e Lazer. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** o prazo será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo será de 13 (treze) meses a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

EXTRATO CONTRATO Nº 0425/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.

OBJETO: Estimativo de fornecimento de passagens de Toledo a Curitiba, sendo Ônibus Convencional para os Servidores das Secretarias de Saúde; Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Inovação e Turismo; Secretaria da Educação; Secretaria da Cultura; Secretaria de Recursos Humanos; Secretaria de Políticas para Mulheres; e Ônibus Leito para os Servidores da Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria da Fazenda a serviço do Município ou cursos/treinamentos pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 41.120,00 (quarenta e um mil cento e vinte reais) para o período de 12 meses. Contrato firmado em 20 de maio de 2014, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2014.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 048/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **CASA DAS LAMPADAS LTDA EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 13.162,32** (treze mil cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 13.801,20** (treze mil oitocentos e um reais e vinte centavos).

- O **LOTE 02** ficou **DESERTO** de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 08 de Julho de 2014.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de julho de 2014

Edição nº 1.045

Página 4

PORTARIA SMS Nº 12, de 04 de julho de 2014

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24105, de 01 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cadastrada, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **FARMÁCIA INDUSTRIAL LTDA**, nome fantasia “Farmácia Industrial”, inscrita no CNPJ sob nº 19.919.217/0001-28, com sede na Rua Carlos Barbosa, nº1985, no bairro Vila Industrial, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2014.

DENISE HELENA SILVA LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS
SECRETÁRIA DA SAÚDE

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de JUNHO/2014.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
12304/2014	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Referente mês Março/2014. Complemento de empenho nº 4266/2014.	168,00
12878/2014	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Referente mês Junho/2014.	1.824,00
9966/2014	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Referente mês Maio/2014.	1.568,00
13580/2014	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Referente mês Maio/2014. Complemento de empenho nº 9966/2014.	256,00
TOTAL		3.816,00

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de julho de 2014

Edição nº 1.045

Página 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24.06.2014 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 26.06.2014 (OFÍCIO Nº 427/2014-LEG/CM):

nº 318, do Vereador Beto Scain: estudos visando detectar o motivo do afundamento da Rua Sarandi, em frente a Câmara Municipal;

nº 319, do Vereador Beto Scain: instalação de lombada na Rua Princesa Isabel, em frente a Escola Municipal Norma Demeneck Belotto, no Jardim Gisela;

nº 320, da Vereadora Sueli Guerra: ampliação do Salão de Idosos Frei Alceu Richetti, no Jardim Porto Alegre;

nº 321, da Vereadora Sueli Guerra: execução de um projeto de melhorias no Parque Urbano Frei Alceu, no Jardim Porto Alegre, com orçamento quantitativo para busca de Emendas Parlamentares;

nº 322, do Vereador Renato Reimann: ampliação do espaço coberto junto ao Clube Social de Vila Ipiranga;

nº 323, do Vereador Renato Reimann: ampliação do Parque Industrial de Vila Nova;

nº 324, do Vereador Walmor Lodi: realização de pintura da faixa de pedestres na Rua Capitão Leônidas Marques, em frente ao CERTI Pioneiro;

nº 325, do Vereador Walmor Lodi: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 170 do Regimento Interno;

nº 326, do Vereador Rogério Massing: ampliação do perímetro urbano na região leste do Município, compreendendo o bairro Independência;

nº 327, do Vereador Rogério Massing: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 170 do Regimento Interno;

nº 328, do Vereador Marcos Zanetti: arquivada nos termos do inciso XV do art. 11 do Regimento Interno;

nº 329, do Vereador Marcos Zanetti: jardinagem em todos os centros de referência em assistência social e associações de moradores do Município, através do programa Florir Toledo;

nº 330, dos Vereadores Eudes Dallagnol e Lucio de Marchi: operação tapa-buracos na Rua Britânia, entre a Avenida Primeiro de Maio e Rua Thomas Edson, na Vila Pioneiro;

nº 331, dos Vereadores Neudi Mosconi, Lucio de Marchi e Luís Fritzen: construção de Centro Comunitário e academia, na praça do bairro Kromann I;

nº 332, do Vereador Neudi Mosconi: auxílio na implantação de Unidade de Acolhimento em um dos municípios de abrangência da 20ª Regional de Saúde;

nº 333, dos Vereadores Reinaldo Rocha e Eudes Dallagnol: readequação e cascalhamento da estrada de acesso a propriedade do Senhor Nazario Rauber, na Linha Boa Esperança, na Comunidade de Xaxim;

nº 334, do Vereador Expedito Ferreira: realização de limpeza e conserto da boca de lobo na rua Batista Luzardo, próximo a Escola Municipal Professor Henrique Brod, no Jardim Panorama;

nº 335, do Vereador Expedito Ferreira: implantação de estacionamento para veículos de familiares junto à Capela Mortuária, no Jardim Santa Clara.

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30.06.2014 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 02.07.2014 (OFÍCIO Nº 438/2014-LEG/CM):

nº 336, do Vereador Beto Scain: construção de campo de futebol de grama sintética na esquina da quadra 104, ao lado da CMEI Dalva Nogueira, no Jardim Gisela;

nº 337, do Vereador Beto Scain: readequação das ruas Olavo Luiz, Soão João e XV de Novembro, no Distrito de Ouro Preto, sentido norte, a partir da Rua Palmeiras;

nº 338, da Vereadora Sueli Guerra: troca de telhado na Escola Municipal Borges de Medeiros, na Vila Industrial;

nº 339, do Vereador Vagner de Labio: limpeza de bueiros pluviais no centro da cidade;

nº 340, do Vereador Vagner de Labio: recapeamento asfáltico das ruas 25 de Julho, Felipe Leopoldo Friedrich e Polenice Genari;

nº 341, do Vereador Renato Reimann: implantação de programa de auxílio transporte aos estudantes universitários dos Distritos de Vila Nova, Novo Sarandi e Novo Sobradinho;

nº 342, do Vereador Renato Reimann: instalação de redutor de velocidade na Rua Cardeal Pacelli, no Distrito de Vila Nova;

nº 343, do Vereador Lucio de Marchi: extensão de rede elétrica com a devida iluminação na Rua Navilio Donassolo, entre as ruas Nilo Cairo e Domingos Miotto;

nº 344, do Vereador Lucio de Marchi: realização de pintura dos postes de iluminação na Avenida 1º de Maio, da Grande Pioneiro;

nº 345, do Vereador Luiz Johann: reposicionamento de um poste localizado na Rua Mário Martineri, que dá acesso ao Centro de Eventos Ismael Sperafico;

nº 346, do Vereador Walmor Lodi: adoção de medidas para melhoria do trânsito no cruzamento das ruas Santos Dumont e Alcides Etchegoyen;

nº 347, do Vereador Walmor Lodi: demarcação de vagas de estacionamentos para pessoas com deficiência;

nº 348, do Vereador Edinaldo Santos: instalação de cobertura no ponto de ônibus na Rua Ari Barroso, entre as ruas Cassiano Ricardo e Carlos Drummond de Andrade;

nº 349, do Vereador Genivaldo Paes: instalação de redutor de velocidade, com elevação em paver, nas ruas César Pedrine e Amor Normélio, no bairro César Parque;

nº 350, do Vereador Genivaldo Paes: instalação de redutor de velocidade, com elevação em paver, na Rua Presidente Deodoro da Fonseca, em frente à Igreja Católica e Associação de Moradores do Jardim Filadélfia;

nº 351, do Vereador Neudi Mosconi: continuidade na implantação do Parque Linear Sanga Panambi;

nº 352, do Vereador Neudi Mosconi: substituição da tela do alambrado do campo de futebol da Associação de Moradores do Jardim Parizotto;

nº 353, do Vereador Reinaldo Rocha: providências para identificar e multar pessoas que depositarem materiais não permitidos nos contêineres amarelinhos;

nº 354, do Vereador Expedito Ferreira: aquisição de mais um aparelho de raios X para o Mini Hospital, na Vila Pioneiro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de julho de 2014

Edição nº 1.045

Página 6

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07.07.2014 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 09.07.2014 (OFÍCIO Nº 458/2014-LEG/CM):

nº 355, do Vereador Ademar Dorfschmidt: pintura de sinalização no viaduto da BR-467, no entroncamento com a Avenida Egydio Gerônimo Munaretto;

nº 356, do Vereador Ademar Dorfschmidt: solicitação melhorias na iluminação e acesso da Vila Rural Félix Lerner do Jardim São Francisco;

nº 357, da Vereadora Sueli Guerra: viabilização de uma sala no Museu Municipal para compor um acervo de figuras de cera de personagens famosos;

nº 358, da Vereadora Sueli Guerra: viabilização de projeto para troca de telhado da secretaria na Escola Municipal Alberto Santos Dumont no Jardim Porto Alegre;

nº 359, do Vereador Renato Reimann: colocação de solo-brita nas estradas rurais do Distrito de Vila Nova;

nº 360, do Vereador Renato Reimann: reativação e municipalização da estrutura física do hospital do Distrito de Vila Nova;

nº 361, dos Vereadores Lucio de Marchi e Expedito Ferreira: recapeamento asfáltico na Rua Mário Pudel, entre as Ruas 1º de Maio e Tomás de Aquino;

nº 362, do Vereador Lucio de Marchi: implantação

de semáforo na Avenida Nossa Senhora de Fátima, esquina com a Rua Raimundo Leonardi;

nº 363, do Vereador Luiz Johann: melhorias no bueiro localizado entre a estrada de Três Bocas e Linha São Paulo;

nº 364, do Vereador Giancarlo de Conto: plantio de árvores no loteamento Redenção do Jardim Coopagro;

nº 365, do Vereador Giancarlo de Conto: solicitação de recapeamento asfáltico e pinturas das faixas de sinalização da Rua Leonir Giaretta na Vila Becker;

nº 366, do Vereador Edinaldo Santos: sugestão do nome de Maria Selma Kiefer Seixas para nominar centro municipal de educação infantil;

nº 367, do Vereador Rogério Massing: destinação de área para construção da sede própria do PROCON;

nº 368, do Vereador Adriano Remonti: implantação da Maratona de Profissões no Município de Toledo;

nº 369, do Vereador Neudi Mosconi: implantação de um Parque Verde ou Jardim Botânico na região da antiga usina hidrelétrica do Rio São Francisco;

nº 370, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de iluminação pública na Rua Carlos Abel Munaretto no Panorama;

nº 371, do Vereador Expedito Ferreira: realização de pinturas de faixas de pedestre e melhorias na sinalização de trânsito na grande Vila Pioneiro.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO – CAST

Ata nº 012/2014

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, número dois mil, novecentos e noventa e sete, centro, Toledo, Paraná, reuniram-se a Superintendente da CAST, Angela Maria Zoletti, os membros do Conselho Diretor: Rose Meri Casagrande Poersch e Ivana Maria Dall'Agnol, e, os membros da Junta Administrativa: Denise Liell, Rodrigo Melonari, Cláudia Carneiro da Silva Piacenti e David Calça, para deliberarem sobre assuntos internos como segue em pauta. **1-** Informes

gerais; **2-** Pedido de ressarcimento protocolado pelo servidor J.C.Q.S., sob os números 10117 de 06/06/2014 e 10164 de 24/06/2014, sobre exames e cirurgia, fica definido o reembolso de 65% do valor pago conforme deliberado anteriormente na ATA 010/2014 de 03/06/2014; **3-** Pedido de credenciamento e ampliação de atendimento, sendo negado prosseguimento nos processos protocolados. Tal negativa foi dada pelo Conselho Diretor e pela Junta Administrativa por não conter parecer jurídico em nenhum dos processos. **4-** Referente ao número de sessões para atendimento de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Acupuntura, Nutrição e Psicologia, o número de sessões autorizadas será conforme cada caso, este avaliado pela Superintendência; Nada mais havendo a tratar, às onze horas e vinte minutos, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.